



ou o grupo quer integrar o Projeto?

ANEXO II

1) Roteiro para a apresentação do Sumário Executivo

Este roteiro tem por finalidade orientá-lo na elaboração da proposta para a etapa de pré-seleção, considerando as dimensões técnicas, econômicas, financeiras, mercadológicas e gerenciais do projeto. Solicitamos fornecer o máximo de informações sobre cada item, podendo incorporar outros aspectos não abordados neste roteiro, que julgue ser relevante para uma melhor avaliação da proposta.

1.1) Identificação

- Identificação da proposta: Nome da empresa e/ou produto/serviço;
- Identificação do(s) proponente(s): Nome, RG, CPF, endereço, CEP, tel/fax, end. eletrônico/página internet;
- Descrever o tipo de sistema: empresa a ser constituída por pessoa física ou jurídica ou se empresa já constituída.

1.2) Atividades

- Área de atuação: descrever os produtos/serviços que serão fornecidos pela empresa;
 - Grau de inovação tecnológica do produto/serviço;
 - Estágio de desenvolvimento do produto/processo/serviço (protótipo, piloto ou completo);
 - Descrever o(s) processo(s) produtivo(s).
 - Características do mercado: descrição do mercado potencial para os produtos/ serviços, demanda e tendências de mercado, empresas concorrentes e fornecedores. *
 - Vantagem sobre a concorrência: descrever vantagens competitivas dos produtos/serviços; *
 - Informar a disponibilidade de recursos financeiros para a implantação da empresa e de seu funcionamento no primeiro ano.
- Nota:** (*) Não obrigatório no caso de Pré-Projetos.

1.3) Outros Aspectos

- Formação técnica do proponente (ou do grupo);
- Descrever sua experiência gerencial e empreendedora (ou do grupo);
- Dificuldades esperadas;
- Por que vir para o Centro de Inovação e Empreendedorismo de Jacareí?
- Anexar declaração que conhece e concorda com os termos do Edital para a seleção dos candidatos ao (Anexo III).

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Anexar, junto aos documentos relacionados no item 2 da Ficha de Inscrição, uma declaração de que conhece e concorda como os termos deste Edital:

“Declaro que tomei conhecimento e estou de acordo com os termos propostos pelo Edital Permanente do **“Programa Incubadoras da Moda – Jacareí”**, bem como estou ciente e concordo com termos do Regimento Interno do Centro de Inovação e Empreendedorismo de Jacareí – CIEJ”.

Local, ____ de _____ de _____.

Responsável (eis) pela Empresa ou pelo Pré-Projeto

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2021

A Secretaria de Administração e Recursos Humanos e a Secretaria de Saúde do Município de Jacareí, nos termos da Lei Complementar nº 4.550, de 26 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 4.575 de 01 de fevereiro de 2002 e Lei nº 4.966 de 03 de Junho de 2006, torna público que estarão contratando por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, através de Processo Seletivo Simplificado, o cargo de **MÉDICO REGULADOR**-4550 para desempenhar atividades junto à Secretaria de Saúde, no Departamento de Planejamento e Regulação de Serviços de Saúde, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital, seus resultados e demais comunicações relacionadas ao presente Processo Seletivo Simplificado será publicado

no Boletim Oficial do Município;

1.2 A contratação dos candidatos selecionados, prevista neste Edital, tem caráter temporário, devendo ocorrer de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado uma única vez, por igual ou inferior período.

1.3 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado, no que exceder ao número de vagas disposto neste Edital, não gera direito de convocação para contratação, salvo quando houver desistência de candidato, visto que a mesma será realizada de acordo com a necessidade e seguindo rigorosamente a ordem de classificação;

1.4 O processo de classificação do presente Edital ocorrerá conforme item 5 e análise curricular.

2. DOS REQUISITOS GERAIS

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

2.3 Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;

2.4 Não aptidão física e mental para o exercício das funções a que se candidatar, comprovado através de atestado médico expedido pelo profissional de Serviço de Medicina do Trabalho da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

2.5 Não exercer outro cargo, função ou emprego em qualquer entidade estatal bem como em empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública, exceto os casos de acumulação permitida legalmente;

2.6 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

3. DO CARGO

3.1 Médico Regulador

3.2 Nº de vagas: 01 – (uma) vaga;

3.3 Carga Horária Semanal: 20 horas semanais;

3.4 Vencimento: R\$ R\$ 3.785,74 (três mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos);

3.5 Requisitos do Cargo: Instrução: Superior Completo em Medicina.

Habilitação Profissional: Registro no CRM.

3.6 Atribuições do Cargo- Lei nº 5.878/2014:

➤ Exercer a regulação médica ambulatorial e inter hospitalar garantindo a classificação de risco, observando risco clínico, a vulnerabilidade do paciente e a garantia da continuidade da referência, condicionadas as redes temáticas e linhas de cuidado;

➤ Conhecer as contratualizações, credenciamentos e pactuações vigentes na rede de serviços da região;

➤ Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento ambulatorial, das portas de urgência e hospitalares, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção dos recursos existentes nas referências criterizando o encaminhamento para um adequado acompanhamento segundo pactuações regionais e hierarquização das redes;

➤ Autorizar ou não internações hospitalares, cirurgias ambulatoriais, exames de alta e média complexidade, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, obedecendo os protocolos estabelecidos pela legislação.

➤ Verificar o preenchimento adequado dos laudos de procedimentos ambulatoriais e hospitalares SUS em seus diversos campos;

➤ Manter contato com os serviços médicos integrados ao sistema para referenciamento monitoramento e controle das ações priorizadas pela regulação;

➤ Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;

➤ Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;

➤ Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;

➤ Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador ambulatorial e inter hospitalar;

➤ Garantir o acompanhamento das demandas até a sua admissão no serviço de referência;

➤ Obedecer ao Código de Ética Médica;

➤ Participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (educação continuada).

➤ Identificar a oferta e o perfil da unidade executante mais adequado dentre os disponíveis;

➤ Regular, providenciar e dar os devidos encaminhamentos à



internação solicitada com base na justificativa clínica relatada no laudo médico solicitante;

- Receber, avaliar e dar o devido encaminhamento às solicitações de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de alto custo e complexidade;
- Viabilizar os encaminhamentos identificando alternativas assistenciais que respondam às necessidades individuais;
- Participar da elaboração de protocolos de regulação assistencial, de acesso, em situações de urgências, emergências e eletivas, ambulatorial e hospitalar;
- Analisar e deliberar imediatamente sobre os problemas de acesso dos pacientes aos serviços de saúde, julgando e discernindo o grau presumido de urgência e prioridade de cada caso segundo as informações disponíveis, fazendo o enlace entre os diversos níveis assistenciais do sistema de saúde;
- Elaborar solicitação de procedimentos em vagas de reserva e julgamento dos laudos de solicitação de procedimentos regulados para aprovação, negação ou devolução através de sistema ou in loco;
- E outras atividades, conforme necessidade da gestão

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas no site da Prefeitura de Jacareí – será permitida apenas uma inscrição por CPF – **das 08h00 do dia 02/08/2021 até as 09h59 do dia 04/08/2021**, disponível no link: <http://inscricao-medico regulador.jacarei.sp.gov.br/>. Inscrições efetuadas em horário diverso do estabelecido serão desconsideradas.

4.1.1 As inscrições deverão conter e-mail válido para recebimento das convocações e os dados deverão estar atualizados.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá seguir as seguintes recomendações:

- Preencher os campos do cadastro;
- Anexar todos os arquivos abaixo:
 - Diploma de nível superior em Medicina (arquivo imagem jpg/png ou PDF, observando o tamanho limite de 2MB);
 - RG (arquivo imagem jpg/png ou PDF, observando o tamanho limite de 2MB);

4.2.2 Para comprovação da experiência profissional e dos títulos, anexar os arquivos abaixo:

- Certificado de conclusão de pós – graduação (no máximo 3, observando o tamanho limite de 2MB para cada arquivo);
- Certificado de conclusão de especialização em Medicina (no máximo 5, observando o tamanho limite de 2MB para cada arquivo);
- Comprovante de participação em cursos, congressos e seminários em Medicina (no máximo 5, observando o tamanho limite de 2MB para cada arquivo);
- Comprovante de tempo de serviço na função pretendida, público e/ou privada (arquivo imagem jpg/png ou PDF, observando o tamanho limite de 2MB).

4.3 Caso o candidato não preencha os campos e anexe todos os documentos exigidos no item 4.2, não terá a inscrição validada, e conseqüentemente não participará do Processo Seletivo.

4.4 Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo, ficam desde já cientes e declaram sua anuência com relação às atribuições pertinentes ao cargo, conforme descrição disposta no item 3.6.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS TÍTULOS

5.1 Os critérios de avaliação e classificação do Presente Processo Seletivo Simplificado será mediante avaliação dos títulos acadêmicos e experiência profissional no cargo.

5.2 A pontuação será considerada na seguinte conformidade:

- a) formação/cursos- serão considerados desde que a data de conclusão tenha ocorrido até o último dia de inscrição, ou seja, até 04/08/2021.
- b) experiência profissional- será considerado o tempo trabalhado até o último dia da inscrição, ou seja, até 04/08/2021.

Será atribuída a pontuação de acordo com os documentos apresentados no item 4.2.2, conforme abaixo:

- a) Certificado de conclusão de pós – graduação – 10 pontos cada;
- b) Certificado de conclusão de especialização em Medicina – 5 pontos por curso;
- c) Comprovante de participação em cursos, congressos e seminários em Medicina – 1 ponto por certificado;
- d) Comprovante de tempo de serviço na função pretendida, público e/ou

privada – 3 pontos por ano comprovado.

5.3 Caso o candidato não apresente pelo menos um dos documentos citados no item 4.2.2 será desclassificado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional.

6.2 A classificação dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos.

6.3 Havendo empate na totalização dos pontos serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no tempo de experiência profissional;
- b) Maior pontuação na Avaliação dos Títulos Acadêmicos;
- c) Maior idade.

6.4 Em caso de permanência do empate, os candidatos empatados serão convocados a participarem de sorteio que definirá a ordem de classificação.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS E DO PRAZO PARA RECURSO

7.1 A classificação preliminar dos candidatos será publicada no Boletim Oficial do Município.

7.2 Os candidatos terão o dia 09/08/2021 até às 17h para solicitar o recurso preenchendo formulário para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, devidamente fundamentado e instruído no site da Prefeitura Municipal de Jacareí – no campo: AtendeBem Online;

7.3 A Diretoria Administrativa da Secretaria de Saúde, através da Supervisão de Administração e Recursos Humanos, quando for o caso, fará os procedimentos de correção e publicará o resultado final;

7.4 Não serão reconhecidos recursos interpostos fora do prazo disposto no item 7.2 deste Edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados dentro das vagas existentes deverão digitalizar os documentos relacionados abaixo, em formato pdf e de forma que o total de arquivos não ultrapasse 25 MB por e-mail, e enviar para o e-mail recursos.humanos@jacarei.sp.gov.br em data a ser estabelecida através de convocação no e-mail informado no momento da inscrição, devendo apresentar no ato da contratação os originais do Certificado do Curso Superior em Medicina, CRM e Carteira de Trabalho e Previdência Social para anotação do contrato de trabalho:

- a) Folha da CTPS com a foto, Qualificação Civil e 1º Emprego Registrado;
- b) Documento de Identidade;
- c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF);
- d) Inscrição PIS/PASEP;
- e) Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- f) Certificado Militar (para maiores de 18 anos e menores de 45 anos) Decreto-Lei – Nº 1.187/39;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se casado, apresentar RG e CPF do Cônjuge);
- h) CPF (obrigatório) acompanhado do RG ou certidão de nascimento dos filhos;
- i) Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 18 anos);
- j) Comprovante de Residência atualizado (emitido no prazo máximo de 90 dias);
- k) Certificado do Curso de Medicina;
- l) Cópia do registro CRM;
- m) Foto 3x4 recente com fundo branco, que deverá ser enviado ao e-mail: recursos.humanos@jacarei.sp.gov.br, no formato jpeg, com nome completo e cargo.
- n) Consulta Qualificação Cadastral e-Social a ser emitida no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

8.1.1. Os candidatos aprovados dentro das vagas existentes deverão se apresentar no Laboratório Municipal para realização dos Exames, que serão custeados pela Prefeitura de Jacareí apenas mediante apresentação de cartão SUS, sendo o não comparecimento na data e horário estipulados no e-mail de convocação considerado como desistência. Caso o candidato não possua cartão SUS, deverá procurar uma Unidade Básica de Saúde para solicitar a tempo da realização dos exames.

8.1.2 Os candidatos aprovados dentro das vagas existentes deverão se apresentar ao setor de Medicina do Trabalho para avaliação com médico do trabalho, sendo o não comparecimento na data e horário estipulados



no e-mail de convocação considerados como desistência.

8.1.3. Apresentar ao setor de Medicina do Trabalho na ocasião de convocação para admissão: carteira de vacinação atualizada (original+cópia frente e verso) e comprovante de Vacinação do COVID-19, se houver.

8.2 A documentação solicitada nos itens 8.1 e 8.1.3, respectivamente, deverão ser entregues em data estabelecida no e-mail de convocação. O não cumprimento do prazo mencionado será considerado como DESISTENTE e convocaremos o próximo aprovado.

8.2.1 Nos casos de desistência citados nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.2 ou substituição ao contratado durante a vigência do contrato por desligamento deste, será convocado via e-mail, informado no ato da inscrição, candidato substituto para a apresentação dos referidos documentos na data estabelecida no e-mail de convocação. Caso não cumpra o prazo, será considerado como desistente.

8.3 A qualquer momento poder-se-á anular a contratação, bem como rescindir o contrato eventualmente celebrado, desde que se verifique qualquer falsidade nas declarações, irregularidades nos documentos apresentados ou não preenchimento de qualquer requisito geral ou específico, disposto neste Edital, referente ao cargo que pretender ocupar;

8.4 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Secretaria e Saúde.

Jacareí, 30 de julho de 2021.

Dra. Rosana Gravena
Secretária de Saúde
Bruno de Moraes Castro
Secretário de Administração e RH

Anexo I

| CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO | |
|--|---|
| DATA | EVENTO |
| Das 08h00 do dia 02/08/2021 às 09h59 do dia 04/08/2021 | Período para Inscrições |
| 06/08/2021 | Publicação da Classificação Prévia |
| 09/08/2021 até as 17h00 | Prazo para recurso contra a classificação prévia |
| 13/08/2021 | Publicação Resultado dos Recursos e Classificação Final |

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2021

A Secretaria de Administração e Recursos Humanos e a Secretaria de Saúde do Município de Jacareí, nos termos da Lei Complementar nº 4.550, de 26 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 4.575 de 01 de fevereiro de 2002 e Lei nº 4.966 de 03 de Junho de 2006, torna público que estarão contratando por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, através de Processo Seletivo Simplificado, o cargo de **MÉDICO AUTORIZADOR-4550** para desempenhar atividades junto à Secretaria de Saúde, Departamento de Planejamento e Regulação de Serviços de Saúde, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital, seus resultados e demais comunicações relacionadas ao presente Processo Seletivo Simplificado será publicado no Boletim Oficial do Município;

1.2 A contratação dos candidatos selecionados, prevista neste Edital, tem caráter temporário, devendo ocorrer de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado uma única vez, por igual ou inferior período.

1.3 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado, no que exceder ao número de vagas disposto neste Edital, não gera direito de convocação para contratação, salvo quando houver desistência de candidato, visto que a mesma será realizada de acordo com a necessidade e seguindo rigorosamente a ordem de classificação;

1.4 O processo de classificação do presente Edital ocorrerá conforme item 5 e análise curricular.

2. DOS REQUISITOS GERAIS

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- 2.3 Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;
- 2.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das funções a que se candidatar, comprovado através de atestado médico expedido pelo profissional de Serviço de Medicina do Trabalho da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- 2.5 Não exercer outro cargo, função ou emprego em qualquer entidade estatal bem como em empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública, exceto os casos de acumulação permitida legalmente;
- 2.6 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

3. DO CARGO

- 3.1 Médico Autorizador
- 3.2 Nº de vagas: 01 – (uma) vaga;
- 3.3 Carga Horária Semanal: 12 horas semanais;
- 3.4 Vencimento: R\$ 2.269,89 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos);
- 3.5 Requisitos do Cargo: Instrução: Superior Completo em Medicina. Habilitação Profissional: Registro no CRM.

3.6 Atribuições do Cargo - Lei nº 5.878/2014:

- > Conhecer as contratualizações, credenciamentos e pactuações SUS vigentes na rede de serviços da região;
- > Analisar os dados contidos no laudo médico, comparar os sinais e sintomas apresentados pelo paciente;
- > Proceder da mesma maneira com referência aos pedidos de exames ambulatoriais de média e alta complexidade;
- > Autorizar processos para Tratamento Fora de Domicílio dentro e fora do Estado e demais atividades seguindo a legislação do Sistema Único de Saúde (SUS).
- > Analisar os laudos para emissão de AIH e permitir ou não a internação.
- > Avaliar os laudos de solicitações de internação ou de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade/custo.
- > Conhecer os protocolos clínicos locais e nacionais que avaliam a necessidade, a disponibilidade de vagas e a disponibilidade orçamentária para autorizar o tratamento ou a internação solicitada emitindo o número desta autorização.
- > Avaliar dos laudos de solicitação de procedimentos para aprovação, negação ou devolução através de sistema ou in loco.
- > Obedecer ao Código de Ética Médica.
- > Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
- > Preencher os documentos inerentes à atividade do médico autorizador ambulatorial e inter hospitalar;
- > Participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (educação continuada).
- > Avaliar as demandas de internação, com base na justificativa clínica relatada no laudo médico solicitante;
- > Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
- > E outras atividades, conforme necessidade da gestão.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas no site da Prefeitura de Jacareí – será permitida apenas uma inscrição por CPF – **das 08h00 do dia 02/08/2021 até as 09h59 do dia 04/08/2021**, disponível no link: <http://inscricao-medicoautorizador.jacarei.sp.gov.br/>. Inscrições efetuadas em horário diverso do estabelecido serão desconsideradas.

4.1.1 As inscrições deverão conter e-mail válido para recebimento das convocações e os dados deverão estar atualizados.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá seguir as seguintes recomendações:

- Preencher os campos do cadastro;
- Anexar todos os arquivos abaixo:
 - > Diploma de nível superior em Medicina (arquivo imagem jpg/ png ou PDF, observando o tamanho limite de 2MB),
 - > RG (arquivo imagem jpg/png ou PDF, observando o tamanho limite de 2MB)

4.2.2 Para comprovação da experiência profissional e dos títulos, anexar os arquivos abaixo:

- > Certificado de conclusão de pós – graduação (no máximo 3,



observando o tamanho limite de 2MB para cada arquivo);

- Certificado de conclusão de especialização em Medicina (no máximo 5, observando o tamanho limite de 2MB para cada arquivo);
- Comprovante de participação em cursos, congressos e seminários em Medicina (no máximo 5, observando o tamanho limite de 2MB para cada arquivo);
- Comprovante de tempo de serviço na função pretendida, público e/ou privada (arquivo imagem jpg/png ou PDF, observando o tamanho limite de 2MB).

4.3 Caso o candidato não preencha os campos e anexe todos documentos exigidos no item 4.2, não terá a inscrição validada, e conseqüentemente não participará do Processo Seletivo.

4.4 Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo, ficam desde já cientes e declaram sua anuência com relação às atribuições pertinentes ao cargo, conforme descrição disposta no item 3.6.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS TÍTULOS

5.1 Os critérios de avaliação e classificação do Presente Processo Seletivo Simplificado será mediante avaliação dos títulos acadêmicos e experiência profissional no cargo.

5.2 A pontuação será considerada na seguinte conformidade:

- a) formação/cursos- serão considerados desde que a data de conclusão tenha ocorrido até o último dia de inscrição, ou seja, até 04/08/2021.
- b) experiência profissional- será considerado o tempo trabalhado até o último dia da inscrição, ou seja, até 04/08/2021.

Será atribuída a pontuação de acordo com os documentos apresentados no item 4.2.2, conforme abaixo:

- a) Certificado de conclusão de pós – graduação – 10 pontos cada;
- b) Certificado de conclusão de especialização em Medicina – 5 pontos por curso;
- c) Comprovante de participação em cursos, congressos e seminários em Medicina – 1 ponto por certificado;
- d) Comprovante de tempo de serviço na função pretendida, público e/ou privada – 3 pontos por ano comprovado.

5.3 Caso o candidato não apresente pelo menos um dos documentos citados no item 4.2.2 será desclassificado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional.

6.2 A classificação dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos.

6.3 Havendo empate na totalização dos pontos serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no tempo de experiência profissional;
- b) Maior pontuação na Avaliação dos Títulos Acadêmicos;
- c) Maior idade.

6.4 Em caso de permanência do empate, os candidatos empatados serão convocados a participarem de sorteio que definirá a ordem de classificação.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS E DO PRAZO PARA RECURSO

7.1 A classificação preliminar dos candidatos será publicada no Boletim Oficial do Município.

7.2 Os candidatos terão o dia 09/08/2021 até às 17h para solicitar o recurso preenchendo formulário para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, devidamente fundamentado e instruído no site da Prefeitura Municipal de Jacareí – no campo: AtendeBem Online;

7.3 A Diretoria Administrativa da Secretaria de Saúde, através da Supervisão de Administração e Recursos Humanos, quando for o caso, fará os procedimentos de correção e publicará o resultado final;

7.4 Não serão reconhecidos recursos interpostos fora do prazo disposto no item 7.2 deste Edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados dentro das vagas existentes deverão digitalizar os documentos relacionados abaixo, em formato pdf e de forma que o total de arquivos não ultrapasse 25 MB por e-mail, e enviar para o e-mail recursos.humanos@jacarei.sp.gov.br em data a ser estabelecida através de convocação no e-mail informado no momento

da inscrição, devendo apresentar no ato da contratação os originais do Certificado do Curso Superior em Medicina, CRM e Carteira de Trabalho e Previdência Social para anotação do contrato de trabalho:

- a) Folha da CTPS com a foto, Qualificação Civil e 1º Emprego Registrado;
- b) Documento de Identidade;
- c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF);
- d) Inscrição PIS/PASEP;
- e) Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- f) Certificado Militar (para maiores de 18 anos e menores de 45 anos) Decreto-Lei – Nº 1.187//39;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se casado, apresentar RG e CPF do Cônjuge);
- h) CPF (obrigatório) acompanhado do RG ou certidão de nascimento dos filhos;
- i) Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 18 anos);
- j) Comprovante de Residência atualizado (emitido no prazo máximo de 90 dias);
- k) Certificado do Curso de Medicina;
- l) Cópia do registro CRM;
- m) Foto 3x4 recente com fundo branco, que deverá ser enviado ao e-mail: recursos.humanos@jacarei.sp.gov.br, no formato jpeg, com nome completo e cargo.
- n) Consulta Qualificação Cadastral e-Social a ser emitida no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

8.1.1. Os candidatos aprovados dentro das vagas existentes deverão se apresentar no Laboratório Municipal para realização dos Exames, que serão custeados pela Prefeitura de Jacareí apenas mediante apresentação de cartão SUS, sendo o não comparecimento na data e horário estipulados no e-mail de convocação considerado como desistência. Caso o candidato não possua cartão SUS, deverá procurar uma Unidade Básica de Saúde para solicitar a tempo da realização dos exames.

8.1.2 Os candidatos aprovados dentro das vagas existentes deverão se apresentar ao setor de Medicina do Trabalho para avaliação com médico do trabalho, sendo o não comparecimento na data e horário estipulados no e-mail de convocação considerados como desistência.

8.1.3. Apresentar ao setor de Medicina do Trabalho na ocasião de convocação para admissão: carteira de vacinação atualizada (original+cópia frente e verso) e comprovante de Vacinação do COVID-19, se houver.

8.2 A documentação solicitada nos itens 8.1 e 8.1.3, respectivamente, deverão ser entregues em data estabelecida no e-mail de convocação. O não cumprimento do prazo mencionado será considerado como DESISTENTE e convocaremos o próximo aprovado.

8.2.1 Nos casos de desistência citados nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.2 ou substituição ao contratado durante a vigência do contrato por desligamento deste, será convocado via e-mail, informado no ato da inscrição, candidato substituto para a apresentação dos referidos documentos na data estabelecida no e-mail de convocação. Caso não cumpra o prazo, será considerado como desistente.

8.3 A qualquer momento poder-se-á anular a contratação, bem como rescindir o contrato eventualmente celebrado, desde que se verifique qualquer falsidade nas declarações, irregularidades nos documentos apresentados ou não preenchimento de qualquer requisito geral ou específico, disposto neste Edital, referente ao cargo que pretender ocupar;

8.4 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Secretaria e Saúde.

Jacareí, 30 de julho de 2021.

Dra. Rosana Gravena
Secretária de Saúde
Bruno de Moraes Castro
Secretário de Administração e RH

Anexo I

| CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO | |
|---------------------------------|--------|
| DATA | EVENTO |



| | |
|--|---|
| Das 08h00 do dia 02/08/2021 às 09h59 do dia 04/08/2021 | Período para Inscrições |
| 06/08/2021 | Publicação da Classificação Prévia |
| 09/08/2021 até as 17h00 | Prazo para recurso contra a classificação prévia |
| 13/08/2021 | Publicação Resultado dos Recursos e Classificação Final |

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2021

A Secretaria de Administração e Recursos Humanos e a Secretaria de Saúde do Município de Jacareí, nos termos da Lei Complementar nº 4.550, de 26 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 4.575 de 01 de fevereiro de 2002 e Lei nº 4.966 de 03 de Junho de 2006, torna público que estarão contratando por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, através de Processo Seletivo Simplificado, o cargo de **MÉDICO AUDITOR-4550** para desempenhar atividades junto à Secretaria de Saúde, no Departamento de Planejamento e Regulação de Serviços de Saúde, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital, seus resultados e demais comunicações relacionadas ao presente Processo Seletivo Simplificado será publicado no Boletim Oficial do Município;

1.2 A contratação dos candidatos selecionados, prevista neste Edital, tem caráter temporário, devendo ocorrer de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado uma única vez, por igual ou inferior período.

1.3 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado, no que exceder ao número de vagas disposto neste Edital, não gera direito de convocação para contratação, salvo quando houver desistência de candidato, visto que a mesma será realizada de acordo com a necessidade e seguindo rigorosamente a ordem de classificação;

1.4 O processo de classificação do presente Edital ocorrerá conforme item 5 e análise curricular.

2. DOS REQUISITOS GERAIS

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

2.3 Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;

2.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das funções a que se candidatar, comprovado através de atestado médico expedido pelo profissional de Serviço de Medicina do Trabalho da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

2.5 Não exercer outro cargo, função ou emprego em qualquer entidade estatal bem como em empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública, exceto os casos de acumulação permitida legalmente;

2.6 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

3. DO CARGO

3.1 Médico Auditor

3.2 Nº de vagas: 01 – (uma) vaga;

3.3 Carga Horária Semanal: 20 horas semanais;

3.4 Vencimento: R\$ 3.785,74 (três mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos);

3.5 Requisitos do Cargo: Instrução: Superior Completo em Medicina.

Habilitação Profissional: Registro no CRM.

3.6 Atribuições do Cargo - Lei nº 5.878/2014:

➤ Conhecer as contratualizações, credenciamentos e pactuações SUS vigentes na rede de serviços da região;

➤ Auditar e atuar na verificação da regularidade dos atos praticados por pessoas físicas e jurídicas, produzindo ações orientadoras e corretivas quanto à aplicação de recursos destinados às ações e serviços de saúde, adequação, qualidade e resolutividade dos produtos e serviços disponibilizados aos cidadãos;

➤ Auditar as ações e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde;

➤ Auditar os serviços de saúde sob sua responsabilidade, sejam públicos ou privados, contratados e conveniados;

➤ Observar e analisar através de exame analítico e pericial da legalidade dos atos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da regularidade dos atos técnicos profissionais

praticados no âmbito do SUS por pessoas físicas e jurídicas, integrantes ou participantes do sistema;

➤ Observar e analisar através do acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas no SUS, de modo a verificar a conformidade dos processos, produtos e serviços prestados com as normas vigentes e com os objetivos estabelecidos, e fornecimento dos dados e das informações necessárias ao julgamento das realizações e à introdução de fatores corretivos e preventivos;

➤ Analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o Município associado;

➤ Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam ao Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos municipais com atenção à saúde da população;

➤ Auditar, avaliar a qualidade, a propriedade, a eficiência, eficácia e a efetividade dos métodos, práticas, procedimentos operativos e gerenciais dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência de saúde;

➤ Realizar o controle e avaliação dos recursos e procedimentos adotados, visando sua adequação, qualidade, resolubilidade e melhoria na qualidade em relação à comercialização de produtos e da prestação das ações e serviços de interesse à saúde da população;

➤ Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, os processos e os documentos, plano municipal de saúde e relatórios de gestão;

➤ Verificar "in loco" as unidades prestadoras de serviço públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos.

➤ E outras atividades, conforme necessidade da gestão.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas no site da Prefeitura de Jacareí – será permitida apenas uma inscrição por CPF – **das 08h00 do dia 02/08/2021 até as 09h59 do dia 04/08/2021**, disponível no link: <http://inscricao-medicoauditor.jacarei.sp.gov.br/>. Inscrições efetuadas em horário diverso do estabelecido serão desconsideradas.

4.1.1 As inscrições deverão conter e-mail válido para recebimento das convocações e os dados deverão estar atualizados.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá seguir as seguintes recomendações:

- Preencher os campos do cadastro;

- Anexar todos os arquivos abaixo:

➤ Diploma de nível superior em Medicina (arquivo imagem jpg/png ou PDF, observando o tamanho limite de 2MB),

➤ RG (arquivo imagem jpg/png ou PDF, observando o tamanho limite de 2MB)

➤

4.2.2 Para comprovação da experiência profissional e dos títulos, anexar os arquivos abaixo:

➤ Certificado de conclusão de pós – graduação (no máximo 3, observando o tamanho limite de 2MB para cada arquivo);

➤ Certificado de conclusão de especialização em Medicina (no máximo 5, observando o tamanho limite de 2MB para cada arquivo);

➤ Comprovante de participação em cursos, congressos e seminários em Medicina (no máximo 5, observando o tamanho limite de 2MB para cada arquivo);

➤ Comprovante de tempo de serviço na função pretendida, público e/ou privada (arquivo imagem jpg/png ou PDF, observando o tamanho limite de 2MB).

4.3 Caso o candidato não preencha os campos e anexe todos os documentos exigidos no item 4.2, não terá a inscrição validada, e consequentemente não participará do Processo Seletivo.

4.4 Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo, ficam desde já cientes e declaram sua anuência com relação às atribuições pertinentes ao cargo, conforme descrição disposta no item 3.6.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS TÍTULOS

5.1 Os critérios de avaliação e classificação do Presente Processo Seletivo Simplificado será mediante avaliação dos títulos acadêmicos e experiência profissional no cargo.

5.2 A pontuação será considerada na seguinte conformidade:

a) formação/cursos- serão considerados desde que a data de conclusão tenha ocorrido até o último dia de inscrição, ou seja, até 04/08/2021.

b) experiência profissional- será considerado o tempo trabalhado até o último dia da inscrição, ou seja, até 04/08/2021.



Será atribuída a pontuação de acordo com os documentos apresentados no item 4.2.2, conforme abaixo:

- a) Certificado de conclusão de pós – graduação – 10 pontos cada;
- b) Certificado de conclusão de especialização em Medicina – 5 pontos por curso;
- c) Comprovante de participação em cursos, congressos e seminários em Medicina – 1 ponto por certificado;
- d) Comprovante de tempo de serviço na função pretendida, público e/ou privada – 3 pontos por ano comprovado.

5.3 Caso o candidato não apresente pelo menos um dos documentos citados no item 4.2.2 será desclassificado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional.

6.2 A classificação dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos.

6.3 Havendo empate na totalização dos pontos serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no tempo de experiência profissional;
- b) Maior pontuação na Avaliação dos Títulos Acadêmicos;
- c) Maior idade.

6.4 Em caso de permanência do empate, os candidatos empatados serão convocados a participarem de sorteio que definirá a ordem de classificação.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS E DO PRAZO PARA RECURSO

7.1 A classificação preliminar dos candidatos será publicada no Boletim Oficial do Município.

7.2 Os candidatos terão o dia 09/08/2021 até às 17h para solicitar o recurso preenchendo formulário para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, devidamente fundamentado e instruído no site da Prefeitura Municipal de Jacareí – no campo: AtendeBem Online;

7.3 A Diretoria Administrativa da Secretaria de Saúde, através da Supervisão de Administração e Recursos Humanos, quando for o caso, fará os procedimentos de correção e publicará o resultado final;

7.4 Não serão reconhecidos recursos interpostos fora do prazo disposto no item 7.2 deste Edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados dentro das vagas existentes deverão digitalizar os documentos relacionados abaixo, em formato pdf e de forma que o total de arquivos não ultrapasse 25 MB por e-mail, e enviar para o e-mail recursos.humanos@jacarei.sp.gov.br em data a ser estabelecida através de convocação no e-mail informado no momento da inscrição, devendo apresentar no ato da contratação os originais do Certificado do Curso Superior em Medicina, CRM e Carteira de Trabalho e Previdência Social para anotação do contrato de trabalho:

- a) Folha da CTPS com a foto, Qualificação Civil e 1º Emprego Registrado;
- b) Documento de Identidade;
- c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF);
- d) Inscrição PIS/PASEP;
- e) Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- f) Certificado Militar (para maiores de 18 anos e menores de 45 anos) Decreto-Lei – Nº 1.187//39;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se casado, apresentar RG e CPF do Cônjuge);
- h) CPF (obrigatório) acompanhado do RG ou certidão de nascimento dos filhos;
- i) Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 18 anos);
- j) Comprovante de Residência atualizado (emitido no prazo máximo de 90 dias);
- k) Certificado do Curso de Medicina;
- l) Cópia do registro CRM;
- m) Foto 3x4 recente com fundo branco, que deverá ser enviado ao e-mail: recursos.humanos@jacarei.sp.gov.br, no formato jpeg, com nome completo e cargo.
- n) Consulta Qualificação Cadastral e-Social a ser emitida no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

8.1.1. Os candidatos aprovados dentro das vagas existentes deverão

se apresentar no Laboratório Municipal para realização dos Exames, que serão custeados pela Prefeitura de Jacareí apenas mediante apresentação de cartão SUS, sendo o não comparecimento na data e horário estipulados no e-mail de convocação considerado como desistência. Caso o candidato não possua cartão SUS, deverá procurar uma Unidade Básica de Saúde para solicitar a tempo da realização dos exames.

8.1.2 Os candidatos aprovados dentro das vagas existentes deverão se apresentar ao setor de Medicina do Trabalho para avaliação com médico do trabalho, sendo o não comparecimento na data e horário estipulados no e-mail de convocação considerados como desistência.

8.1.3. Apresentar ao setor de Medicina do Trabalho na ocasião de convocação para admissão: carteira de vacinação atualizada (original+cópia frente e verso) e comprovante de Vacinação do COVID-19, se houver.

8.2 A documentação solicitada nos itens 8.1 e 8.1.3, respectivamente, deverão ser entregues em data estabelecida no e-mail de convocação. O não cumprimento do prazo mencionado será considerado como DESISTENTE e convocaremos o próximo aprovado.

8.2.1 Nos casos de desistência citados nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.2 ou substituição ao contratado durante a vigência do contrato por desligamento deste, será convocado via e-mail, informado no ato da inscrição, candidato substituto para a apresentação dos referidos documentos na data estabelecida no e-mail de convocação. Caso não cumpra o prazo, será considerado como desistente.

8.3 A qualquer momento poder-se-á anular a contratação, bem como rescindir o contrato eventualmente celebrado, desde que se verifique qualquer falsidade nas declarações, irregularidades nos documentos apresentados ou não preenchimento de qualquer requisito geral ou específico, disposto neste Edital, referente ao cargo que pretender ocupar;

8.4 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Secretaria e Saúde.

Jacareí, 30 de julho de 2021.

Dra. Rosana Gravena
Secretária de Saúde
Bruno de Moraes Castro
Secretário de Administração e RH

Anexo I

| CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO | |
|--|---|
| DATA | EVENTO |
| Das 08h00 do dia 02/08/2021 às 09h59 do dia 04/08/2021 | Período para Inscrições |
| 06/08/2021 | Publicação da Classificação Prévia |
| 09/08/2021 até as 17h00 | Prazo para recurso contra a classificação prévia |
| 13/08/2021 | Publicação Resultado dos Recursos e Classificação Final |

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021.

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES: PEDIATRIA, GINECOLOGIA E CLÍNICA GERAL PARA ATUAÇÃO JUNTO AS UNIDADES SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ

O Município de Jacareí, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 46.694.139/0001-83, através da Secretaria Municipal de Saúde Jacareí, com sede na Avenida Major Acácio Ferreira, nº. 854, Jardim Paraíba, Jacareí/SP, torna pública a realização de credenciamento para pessoas jurídicas prestadoras de serviços Médicos nas especialidades: pediatria, ginecologia e clínica médica, para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jacareí, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O inteiro teor do Edital estará publicado no Boletim Oficial do Município de Jacareí disponível no site da Prefeitura Municipal de Jacareí, www.jacarei.sp.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desse documento.